

DECRETO Nº 37.670

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7.940, de 10 de março de 2022, fica alterado cargo em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim com a transformação e a modificação de nomenclatura de unidade administrativa, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º Um cargo de Assessor Especial de Governo, Padrão AP, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV, passa a denominar-se **Secretário Executivo de Apoio Distrital, Padrão AP**, vinculado à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIMP.

Art. 3º São atribuições do cargo de Secretário Executivo de Apoio Distrital a serem realizadas nos Distritos Municipais e especificadas no Regimento Interno da Administração Municipal:

I – Atuar nas operações de limpeza pública de vias, calçadas, pontes e outros espaços públicos;

II – Executar ações de drenagem, desobstrução de bueiros e limpeza de córregos;

III – Realizar atividades de recuperação de vias, incluindo operações tapa-buracos;

IV – Promover a conservação de cemitérios, ginásios, campos de futebol, quadras, praças, áreas verdes, inclusive manutenção da iluminação pública;

V – Inspeccionar a estrutura física dos postos e unidades de saúde, e as condições de acessos aos respectivos locais;

VI – Articular com as demais secretarias para o desenvolvimento cooperativo das ações acima descritas, e outras que se fizerem necessárias, podendo requisitar máquinas, equipamentos e pessoal;

VII - Solicitar apoio dos Gerente Adjuntos Regionais e de demais servidores lotados nas secretarias municipais com atuação nos Distritos, para o desempenho das atribuições do cargo, sempre que determinado pelo Chefe do Poder Executivo;

VIII - Desempenhar outras atribuições que lhe forem delegadas, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º O organograma da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIMP passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as demais adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahím Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 37.670/2026)

